



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica concedida uma Subvenção no presente e exercício no valor de Cr\$ 750.000 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), a favor da Paróquia de " São Pedro", situado na Figueira, 4º distrito, deste Município.

ARTIGO 2º) - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária Própria 3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ficando o Poder Executivo / autorizado a suplementar a Dotação se necessário for.

ARTIGO 3º) - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 29 DE MAIO DE 1985.

  
ALAIR FRANCISCO CORRÊA.  
Prefeito Municipal.

/mfr.